

PROJETO DE LEI

Nº 243/2013

LEI Nº 10545

AUTÓGRAFO Nº 185/2013

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA" ao via-

duto que liga as vias Av. Fernando Stecca com a Alça da Av. Engenheiro

Carlos Reinaldo Mendes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

REPOSIÇÃO GERAL

02-001-2013-1642-125570-2/4

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 243/2013

Dispõe sobre denominação de “**JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA**” ao viaduto que liga as vias Av. Fernando Stecca com a Alça da Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

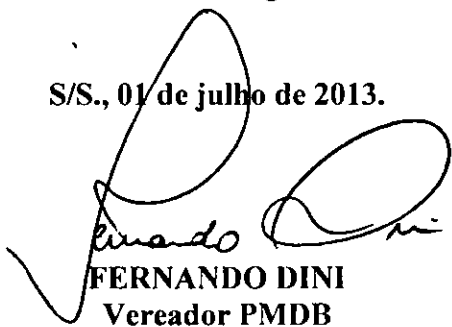
Art. 1º Fica denominado “**JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA**” o viaduto que liga as vias Av. Fernando Stecca com a Alça da Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes localizado na Zona Industrial de Sorocaba.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito - 1946 - 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 01 de julho de 2013.


FERNANDO DINI
Vereador PMDB





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

José Júlio de Oliveira, nascido dia 1º de fevereiro de 1946, na cidade de São José da Coroa Grande, estado de Pernambuco.

Chegou em Sorocaba em 1970, onde fez carreira como servidor público estadual em diversos setores. Encerrando sua trajetória no serviço público como Diretor de Patrimônio da DIR-23.

Participou ativamente em campanhas pela melhoria de seu bairro, Vila Colorau, sempre pensando no benefício da comunidade, participando ativamente em várias conquistas como construção da CEI – 39, Implantação do Posto de Saúde da Barcelona e do Programa do Leite, entre outras conquistas.

Em 1983, juntamente com outros moradores, fundou a Associação de Moradores de Vila Colorau, conquistando junto a Prefeitura Municipal de Sorocaba a doação de uma área para construção da sede própria da mesma. Presidiu a Associação durante a construção do prédio sempre participando como membro diretor em gestões em que não foi presidente. Sua última participação como presidente encerrou-se em 2011, ocasião em que passou a presidência a atual diretoria que permanece até o momento em sua segunda gestão.

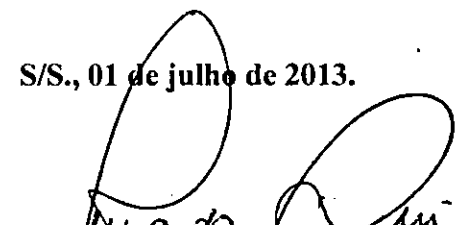
Sempre preocupado com causas sociais foi Conselheiro Tutelar em meados dos anos 80 e ainda participou como Jurado durante muitos anos no Fórum da Comarca de Sorocaba.

Foi Membro do Conselho Municipal da Habitação de 2009 a 2011, indicando como seu substituto o atual presidente da AMVC.

Voltou ao estado de Pernambuco para realizar o sonho de construir uma casa de veraneio, e como sempre, com sua determinação, concretizou mais este objetivo.

Morreu no dia 16 de abril de 2013, aos 67. Teve três filhos, seis netos e dois bisnetos.

S/S., 01 de julho de 2013.


FERNANDO DINI
Vereador PMDB



Recebido na Div. Expediente


01 de julho de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 02/07/13

Div. Expediente

Recebido em 03/07/13


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 115287.01.55.2013.4.00164.056.0067715-42

SEXO: masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com sessenta e sete anos de idade

NATURALIDADE: Barreiros - PE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 4628623-8 ELEITOR: sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: filho de JULIO BISPO DE OLIVEIRA e de SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA; Residência: na rua Nestor Trevisan, 429- Vila Colorau, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: dezesseis de abril de dois mil e treze, às 06:21 horas DIA: 16 MES: 04 ANO: 2013

LOCAL DE FALECIMENTO: na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE: Síndrome de Fournier, choque séptico

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Pax, nesta cidade DECLARANTE: ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Ricardo Augusto França Rocha, CRM 108765
Atestado médico número 019701008-3

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 19 de abril de 2013.

Eliane Christine Sant'Ana Monteiro
Escrivente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMPLIMENTOS
Digi: ecss

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Rua Cosendador Oeterer, nº 1089, Vila Carvalho - CEP: 13060-070
Fone: (15)3231-1230 Fax: (15) 3232-9050
Email: cartoriosorocaba@uol.com.br
Gerson Maia da Silva - Oficial

COPIA COPIA COPIA

205117

0570C - 4A

0570C - 04601 - 207500 - 0313



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
 REGIMENTO GERAL - 01-01-2013-16:41-125570-1/4
Câmara Municipal de Sorocaba
 Estado de São Paulo

Nº

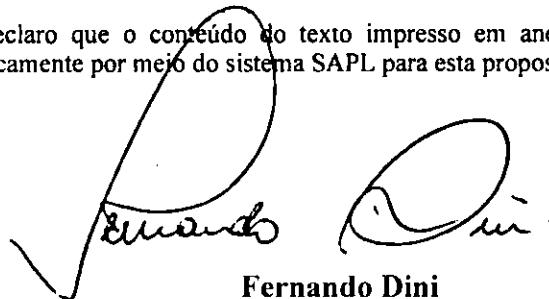


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: M1237355124/410	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Fernando Dini	Data de Envio: 01/07/2013
Descrição: DENOMINAÇÃO VIADUTO JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


 Fernando Dini





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 243/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "José Julio de Oliveira" ao viaduto, que liga as vias Av. Fernando Stecca com a alça da Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, Zona Industrial, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

reta, ou colateral até 4º grau;

funerário;

I - declaração familiar de qualquer parente em linha

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito".

Câmara:

Encontramos ainda, no Regimento Interno da

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 3 de julho de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 243/2013, de autoria do Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA" ao viaduto que liga as vias Av. Fernando Stecca com a Alça da Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 05 de julho de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

SO. 49/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 27 / 08 / 2013

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Sorocaba, 27 de agosto de 2013.

Nº 1260

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 180, 181, 182, 183, 184 e 185/2013, aos Projetos de Lei nºs 260, 262, 267, 268, 278 e 243/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 185/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “**JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA**” ao viaduto que liga as vias Av. Fernando Stecca com a alça da Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes.

PROJETO DE LEI Nº 243/2013, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “**JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA**” o viaduto que liga as vias Av. Fernando Stecca com a alça da Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, localizado na Zona Industrial de Sorocaba.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “**Cidadão Emérito 1946 - 2013**”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE SETEMBRO DE 2013 / Nº 1.600
FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.545, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “JOSE JULIO DE OLIVEIRA” ao viaduto que liga as vias Av. Fernando Stecca com a alça da Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes).

Projeto de Lei nº 243/2013 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DBR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “JOSE JULIO DE OLIVEIRA” o viaduto que liga as vias Av. Fernando Stecca com a alça da Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, localizado na Zona Industrial de Sorocaba.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1940 - 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.545, de 4/9/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

José Julio de Oliveira, nascido dia 1 de Fevereiro de 1946, na cidade de São José de Coroa Grande, Estado de Pernambuco.

Chegou em Sorocaba em 1970, onde fez carreira como servidor público estadual em diversos setores. Encerrando sua trajetória no serviço público como Diretor de Patrimônio da DR-23.

Participou ativamente em campanhas pela melhoria de seu Bairro, Vila Colorau, sempre pensando no benefício da comunidade, participando ativamente em várias conquistas como a construção do CEI - 39, a implantação do Posto de Saúde da Barcelona e do Programa do Leite, entre outras conquistas.

Em 1983, juntamente com outros moradores, fundou a Associação de Moradores de Vila Colorau, conquistando junto a Prefeitura Municipal de Sorocaba a doação de uma área para construção da sede própria da mesma. Presidiu a Associação durante a construção do prédio sempre participando como membro diretor em gestões em que não foi presidente. Sua última participação como presidente encerrou-se em 2011, ocasião em que passou a presidência a atual diretoria que permanece até o momento em sua segunda gestão.

Sempre preocupado com causas sociais foi Conselheiro Tutelar em meados dos anos 80 e ainda participou como Jurado durante muitos anos no Fórum da Comércio de Sorocaba.

Foi Membro do Conselho Municipal da Habitação de 2008 a 2011, indicando como seu substituto o atual presidente da AMVC.

Voltou ao estado de Pernambuco para realizar o sonho de construir uma casa de veraneio, e como sempre, com sua determinação, concretizou mais este objetivo.

Morreu no dia 16 de Abril de 2013, aos 67. Teve três filhos, seis netos e dois bisnetos.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.545, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA” ao viaduto que liga as vias Av. Fernando Stecca com a alça da Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes).

Projeto de Lei nº 243/2013 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

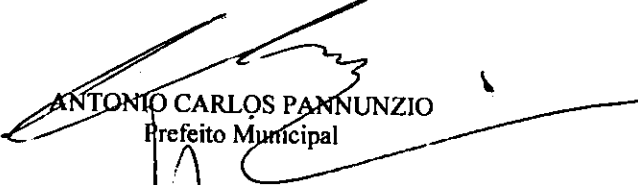
Art. 1º Fica denominado “JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA” o viaduto que liga as vias Av. Fernando Stecca com a alça da Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, localizado na Zona Industrial de Sorocaba.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1946 - 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

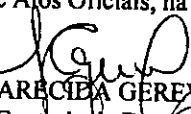
Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.545, de 4/9/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

José Júlio de Oliveira, nascido dia 1 de Fevereiro de 1946, na cidade de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco.

Chegou em Sorocaba em 1970, onde fez carreira como servidor público estadual em diversos setores. Encerrando sua trajetória no serviço público como Diretor de Patrimônio da DIR-23.

Participou ativamente em campanhas pela melhoria de seu Bairro, Vila Colorau, sempre pensando no benefício da comunidade, participando ativamente em várias conquistas como a construção do CEI – 39, a implantação do Posto de Saúde da Barcelona e do Programa do Leite, entre outras conquistas.

Em 1983, juntamente com outros moradores, fundou a Associação de Moradores de Vila Colorau, conquistando junto a Prefeitura Municipal de Sorocaba a doação de uma área para construção da sede própria da mesma. Presidiu a Associação durante a construção do prédio sempre participando como membro diretor em gestões em que não foi presidente. Sua última participação como presidente encerrou-se em 2011, ocasião em que passou a presidência a atual diretoria que permanece até o momento em sua segunda gestão.

Sempre preocupado com causas sociais foi Conselheiro Tutelar em meados dos anos 80 e ainda participou como Jurado durante muitos anos no Fórum da Comarca de Sorocaba.

Foi Membro do Conselho Municipal da Habitação de 2009 a 2011, indicando como seu substituto o atual presidente da AMVC.

Voltou ao estado de Pernambuco para realizar o sonho de construir uma casa de veraneio, e como sempre, com sua determinação, concretizou mais este objetivo.

Morreu no dia 16 de Abril de 2013, aos 67. Teve três filhos, seis netos e dois bisnetos.